

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

DEPARTAMENTO DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO

CIRCUITO NACIONAL INDIVIDUAL

O Circuito Nacional Individual de Ténis de Mesa Adaptado da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (F.P.T.M.)- Departamento de Ténis de Mesa Adaptado é um conjunto de Jornadas Concentradas disputadas em vários locais do País, de Outubro a Junho 2015/2016, que visa fomentar a participação da comunidade com deficiência na prática da modalidade desportiva de Ténis de Mesa e de exercício físico.

Integram o Circuito todas as provas organizadas pelo Departamento de Ténis de Mesa Adaptado da F.P.T.M. ou de iniciativa de Clubes, Associações Filiadas na F.P.T.M. ou outras Instituições que se dedicam à pessoa com deficiência, num total de 6/8 jornadas concentradas individuais, nos géneros masculinos e femininos.

As jornadas são abertas a todos os atletas, nas Classes de Cadeira de Rodas, de Pé e Intelectuais, filiados na F.P.T.M.

A participação nas jornadas concentradas implica o pagamento de uma taxa de inscrição por jornada, taxa esta acordada no início de cada Época Desportiva.

CIRCUITO NACIONAL INDIVIDUAL DE TÊNIS DE MESA ADAPTADO 2015/2016

Regulamento Geral

Artigo 1º. - Organização

A organização do Circuito Nacional Individual de Ténis de Mesa Adaptado para Deficientes em Cadeira de Rodas, de Pé e Intelectuais 2015/2016 é da responsabilidade e competência do Departamento de Ténis de Mesa Adaptado da F.P.T.M.

Artigo 2º. - Participação

1. O Circuito Nacional, é aberto a todos os atletas filiados na F.P.T.M.
2. A participação nas provas do Departamento de Ténis de Mesa Adaptado, implica o predisposto no Regulamento da Modalidade de Ténis de Mesa.
3. A participação no Circuito Nacional de Ténis de Mesa, na época de 2015/2016 implica o pagamento de uma taxa:

Cada Jornada: 2,50 €

Artigo 3º. - Calendário de Provas

1. Integram o Circuito Nacional Individual 2015/2016, as Jornadas Concentradas constantes do Calendário de Competições 2015/2016.
2. As datas das Jornadas constantes do Calendário de Competições poderão estar sujeitas a alterações por motivos considerados pelo Departamento de Ténis de Mesa Adaptado, como justificados.

Artigo 4º. - Quadro Competitivo

1. O Circuito Nacional Individual 2015/2016 compreende 6/8 Jornadas Concentradas.
2. Para cada uma das Jornadas do Circuito Nacional, o 1º classificado será o vencedor e o 2º, o finalista vencido. As restantes posições obtêm-se diretamente, de acordo com os sistemas competitivos utilizados.

Artigo 5º. - Sistemas Competitivos

1. Os sistemas competitivos a adotar em cada jornada dependerá do número de participantes inscritos, visando uma prática desportiva equitativa entre todos os praticantes.
2. Cada Jornada Concentrada compreenderá 2 fases: Apuramento e Final.
A fase de Apuramento contemplará o sistema competitivo de Grupos.
O sistema competitivo a adotar na Fase Final dependerá do número de participantes na jornada.
3. Cada partida será disputada à melhor de 5 “sets”, na Fase de Grupos e na Fase Final.
4. Serão utilizados Cabeças de Séries na organização dos Sistemas Competitivos, de acordo com o sistema competitivo adotado e número de participantes inscritos à exceção da 1ª jornada que será de Sorteio Absoluto.
Os Cabeças de Série serão utilizados na 2ª Jornada, serão distribuídos com base na Classificação da 1ª Jornada Concentrada.
5. Serão Cabeças de Série os primeiros jogadores classificados da Classificação Nacional do Circuito Nacional Individual. Havendo conhecimento antecipado, da falta de comparência de um ou mais jogadores posicionados entre os primeiros lugares das Classificações, estes poderão ser substituídos pelos atletas diretamente abaixo.

Artigo 6º. – Pontuação

1. Serão atribuídos pontos a todos os participantes classificados nas Jornadas Concentradas do Circuito Nacional, passando a constar nas Classificações desta competição.
2. O somatório de pontos obtidos por cada jogador, ao longo das Jornadas Concentradas, serve para ordenar as Classificações, Masculina e Feminina, do Circuito Nacional Individual, e determinar Cabeças de Série, em cada género.
3. A atribuição de pontos derivada da Classificação Final em cada Jornada Concentrada Individual é feita aos primeiros 16 jogadores, da seguinte forma: (será utilizado o fator múltiplo de 3 e “ Bónus Pontos “ para os 4 primeiros)

	Pontuação	Bónus	Total
1º classificado	24 pontos	10 pontos	34 pontos
2º classificado	21 pontos	7 pontos	28 pontos
3º e 4º classificado	18 pontos	4 pontos	22 pontos
5º ao 8º classificado	15 pontos	1 ponto	16 pontos
9º ao 16º classificado	12 pontos		12 pontos

A cada um dos restantes jogadores classificados será atribuído **1 ponto** (a partir do 17º classificado).

4. A cada jogador que termine a prova serão atribuídos **8 pontos** extra – **Bónus Participação**.

Artigo 7º. – **Desempates**

Em caso de igualdade na pontuação e classificação entre qualquer número de concorrentes nas Classificações, o desempate será efetuado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

-) O maior número de participações nas provas das Jornadas Concentradas
-) O maior número de primeiros lugares, depois de segundos e assim sucessivamente;
-) A melhor classificação obtida na última prova, depois da penúltima, até se encontrar o desempate entre os jogadores.

Os critérios de desempate serão aplicados, em iguais circunstâncias, para determinar Cabeças de Série, de cada género, e para todo e qualquer jogador que se encontre numa situação de empate pontual e que seja necessário apurar o seu desempate para qualquer outra situação.

Artigo 8º. - **Arbitragem**

A arbitragem no Circuito Nacional Individual – Jornadas Concentradas será dirigida por um participante inscrito ou pelos dois jogadores em competição.

Artigo 9º. - **Aspetos Técnicos**

Os aspetos técnicos não previstos neste **Regulamento** regem-se pelas **Regras de Jogo do Ténis de Mesa da Federação Internacional de Ténis de Mesa (I.T.T.F. - PTT) e o Regulamento de Organização de Provas da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.**

Artigo 10º. - Comunicação

O Departamento de Ténis de Mesa Adaptado dará a conhecer, através dos seus meios de comunicação, todas as informações e atualizações das provas, resultados e classificações das Jornadas Concentradas do Circuito Nacional Individual de Ténis de Mesa de 2015/2016.

Artigo 11º. – Casos Omissos

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Ténis de Mesa Adaptado.

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

Departamento de Ténis de Mesa Adaptado

1 de Setembro de 2015